



**Decreto Nº: 223/2025**

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 59.832,00, conforme detalhamento abaixo:

|                                                                              |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>                     |                  |
| 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO                  |                  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 50.000,00        |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 50.000,00        |
|                                                                              |                  |
| 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO                  |                  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA               | 9.832,00         |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 9.832,00         |
|                                                                              |                  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                  | 59.832,00        |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                            | 59.832,00        |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>                                     | <b>59.832,00</b> |

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

|                                                                              |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA</b>                     |                  |
| 2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA                    |                  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                            | 59.832,00        |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 59.832,00        |
|                                                                              |                  |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:                                                  | 59.832,00        |
| TOTAL DA UNIDADE:                                                            | 59.832,00        |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>                                                  | <b>59.832,00</b> |



Decreto Nº: 223/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

| RESUMO GERAL DAS FONTES                   |              |           |           |              |         |
|-------------------------------------------|--------------|-----------|-----------|--------------|---------|
| DESCRIÇÃO                                 | SUPLEMENTADO | ANULADO   | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15001002 - Identificacao das despesas com | 59.832,00    | 59.832,00 |           |              |         |

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 25 de Junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro  
Prefeito Municipal de Itabuna